



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.472/2017,
De 18 de maio de 2017.

“Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP de Santa Margarida, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP de Santa Margarida, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrito no CNPJ sob o n. 07.248.893/0001-38, com sede na Rua Joaquim Vieira, 27, Centro, Santa Margarida/MG.

Parágrafo Único: São finalidades da entidade;

I – buscar a interação entre os organismos policiais e a comunidade;

II – Colaborar na prestação dos serviços essenciais na área de Segurança pública;

III – obter apoio logístico para a realização das atividades da área de Segurança pública;

IV – colaborar na melhoria do transporte, comunicação, informatização e equipamentos;

V – aprimorar tecnicamente a prestação dos serviços disponíveis nos órgãos de Polícia Ostensiva e Judiciária do Município;

VI – apoiar medidas que visem a capacitação e treinamento de policiais;

VII – colaborar na melhoria das estruturas físicas da Polícia Militar e Polícia Civil;

VIII – realizar ações de apoio na área de Polícia Ostensiva e Judiciária em benefício da comunidade de Santa Margarida/MG;

IX – realizar campanhas educativas, palestras, dentre outros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 18 de maio de 2017.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal